

O Dirigente Regional de Ensino Região Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1374/22 e a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024 torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para docentes atuarem nas práticas pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral que oferecem carga horária de 9 (nove) horas diárias, conforme Resolução SEDUC nº 07, 14/01/25, alterada pela Resolução SEDUC nº 18, de 28/01/25.

## **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

§ 3º - Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de titular de cargo;

2 – completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

## **II - SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL:**

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice Diretor desde a organização inicial;

b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;

c) Reunindo presidentes e vice presidentes de Clubes Juvenis;

d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;

b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

III - Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo; IV - Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;

### **III - CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PELO PROFESSOR NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL**

Será de 10 (dez) horas semanais, na seguinte conformidade:

I - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular Eletivas;

III - 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;

IV - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);

V - 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade

Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

### **IV- PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

I – Os interessados deverão realizar a inscrição na Unidade Escolar de interesse, entregando envelope nominal, contendo:

a) Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

b) Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

### **V – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

A proposta deverá ser entregue na Unidade Escolar de interesse, em envelope lacrado com a identificação do interessado no período de **20 a 25/02/25 das 08 às 17h**.

### **VI – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção será por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, observando a seguinte ordem de prioridade:

I - Titular de cargo, na condição de adido;

II - Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho; V - Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, para completar a carga horária de trabalho.

**A Unidade Escolar entrará em contato com o candidato selecionado.**

### **VII – VAGAS**

ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO
ADOLPHO CARVALHO
ALFREDO CARDOSO

ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO
ANTONIO DE MELLO COTRIM
EDUARDO MILAD KOAIK
WILSA AP. GOMES VASCONCELLOS
FELIPE CARDOSO
FRANCISCA ELISA DA SILVA
FRANCISCO MARIANO DA COSTA
MONSENHOR JERONYMO GALLO
JOÃO ALVES DE ALMEIDA
JOÃO CONCEIÇÃO
JOÃO SAMPAIO
JOSE DE MELLO MORAES
JOSÉ ROMÃO
LUCIANO GUIDOTTI
MANASSES PEHRAIN PEREIRA
MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE
PEDRO DE MELLO
SUD MENNUCCI
BENEDITO DUTRA TEIXEIRA
PEDRO CREM FILHO
ADEMAR VIEIRA PISCO
JOSÉ ABILIO DE PAULA